



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 156/2025.

PROCESSO DIGITAL 41.524/2025, DE 19/08/2025.

AUTORIA: ESCRIVÃO PARMA

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR - VEREADOR IBNÉIAS TEIXEIRA – “BINA”

Tramita nesta Comissão Permanente de Legislação e Redação o Projeto de Lei nº 156/2025 de Autoria do vereador **ESCRIVÃO PARMA**, que no uso de suas atribuições, apresentou para deliberação desta Casa de Leis, através do Processo Digital nº 41.524/2025, Projeto de Lei que "**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA RECICLAGEM E DO INCENTIVO À SUSTENTABILIDADE, COMEMORADA A ANUALMENTE SER NA TERCEIRA SEMANA DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

RELATÓRIO.

O Projeto foi incluído no expediente da 25ª Sessão Ordinária, em 08 de setembro de 2025, e encaminhado à Procuradoria-Geral, que emitiu o Parecer Jurídico nº 1149/2025, manifestando-se favorável à sua tramitação, ressaltando que a legislação e proposições correlatas não inviabilizam o andamento, em razão da distinção de objetos.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou a existência de proposições correlatas, sem, contudo, apontar impedimento à tramitação. O Departamento de Controle Legislativo indicou legislação municipal relacionada, mas não impeditiva.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Recebi em data de 19/09/2025, o presente expediente, para deliberar parecer.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR:

No uso das atribuições a qual me confere o Artigo 39, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: em 19 de agosto de 2025, através do Processo Digital nº 41.524/2025, o vereador **ESCRIVÃO PARMA**, protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 156/2025, que "INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA RECICLAGEM E DO INCENTIVO À SUSTENTABILIDADE, COMEMORADA A ANUALMENTE SER NA TERCEIRA SEMANA DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Conforme Mensagem Justificativa do Autor informa que: "O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir a Semana Municipal da Reciclagem e do Incentivo à Sustentabilidade, a ser comemorada anualmente na terceira semana de maio, em alusão ao Dia Mundial da Reciclagem, celebrado em 17 de maio."

A escolha da semana é uma oportunidade para fomentar a reflexão e a ação em prol da preservação ambiental, ressaltando a importância da reciclagem, da educação ambiental e da gestão sustentável dos resíduos sólidos. Essas práticas são fundamentais para a melhoria da qualidade de vida da população e para a proteção dos recursos naturais, assegurando benefícios às presentes e futuras gerações.

Com a instituição dessa semana no calendário oficial do Município, busca-se estimular campanhas educativas, ações comunitárias e iniciativas públicas e privadas, que incentivem a consciência ecológica da sociedade e fortaleçam a participação cidadã no enfrentamento dos desafios ambientais.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Assim, o Projeto de Lei configura-se como uma medida simples, mas de grande alcance social, educativo e ambiental, alinhando o Município de Campo Mourão às práticas globais de sustentabilidade e reforçando as políticas públicas de proteção ao meio ambiente.”

“Acreditamos que o Projeto de Lei nº 156/2025, propõe uma iniciativa que contribui para o desenvolvimento sustentável do Município de Campo Mourão, promovendo a conservação do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida da população.”

Nesta lógica, a presente proposição não fere os princípios constitucionais e administrativos uma vez que não se afigura evidente inconstitucionalidade, ilegalidade, ou desrespeito aos preceitos regimentais desta Casa de Leis, não havendo qualquer impedimento para sua tramitação.

Isto posto, em atendimento ao artigo 39, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a admissibilidade e tramitação ao Projeto de Lei nº 156/2025.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 30, de setembro de 2025.


IBNÉIAS TEIXEIRA – “BINA”
Vereador – CIDADANIA
RELATOR





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO – Projeto de Lei nº 156/2025**

O Vereador – Membro Marcio Berbet se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: 

O Vereador – Presidente Escrivão Parma se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: 